

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

COMUNICADO AO MERCADO

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da **1ª Emissão das 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª e 284ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”)** e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que a Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniária referente aos pagamentos dos Créditos Imobiliários vencidos nos meses de julho de 2025 a julho de 2026, em decorrência dos inadimplementos mencionados não houve o pagamento da amortização programada e Juros Remuneratórios, nas respectivas Datas de Pagamento, conforme Cronograma de Pagamentos da CCB e dos CRI. Outrossim, encontram-se inadimplidas as Despesas Recorrentes da Emissão no mesmo período.

Salientamos que nos termos da **Assembleia Especial de Titulares de CRI** realizada em 23 de junho de 2025, foi deliberada a incorporação dos Juros Remuneratórios ao saldo devedor dos CRI, quando não realizado o aporte pela Devedora nas respectivas Datas de Pagamento, sendo assim, no período citado acima, os Juros Remuneratórios estão sendo incorporados ao saldo devedor dos CRI.

Ante o exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 3 de agosto de 2026.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: Marcos do Valle Neto

Cargo: Diretor de Securitização e Distribuição